



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE LAVRAS  
ESCOLA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DE LAVRAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANTAS MEDICINAIS, AROMÁTICAS E  
CONDIMENTARES**

**RESOLUÇÃO Nº 12 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe sobre critérios para Mudança de Nível para discentes de Doutorado do Programa de Pós- Graduação em Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares (PPGPMAC) da Universidade Federal de Lavras (UFLA)

O Colegiado do Curso do Programa de Pós-Graduação em Plantas Medicinais Aromáticas e Condimentares, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A mudança de nível interna do mestrado para o doutorado ocorrerá conforme Seção VIII do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação Stricto sensu da Universidade Federal de Lavras.

**Art. 2º** - Se houver edital de seleção, o discente interessado e orientador devem redigir a justificativa de mudança de nível e encaminhá-la ao colegiado do PPGPMAC

**Art. 3º** - Se houver edital de seleção, o discente interessado em candidatar-se à mudança de nível do mestrado para o doutorado deve atender os seguintes critérios:

I- Ter integralizado todos os créditos exigidos pelo curso de mestrado, até a inscrição no processo seletivo de mudança de nível, exceto seminários e dissertação;

II- Ter obtido coeficiente de desempenho acadêmico acima de 80%;

III- não ter nenhuma reprovação;

**Art. 4º**- Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2022

**LUCIANE VILELA RESENDE**  
**PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANTAS**  
**MEDICINAIS, AROMÁTICAS E CONDIMENTARES**